

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 033/2017**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 013/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 002/IGAM/2012**

**RECORRENTE 01: LOCALMAQ LTDA. EPP.**

**RECORRENTE 02: GOS FLORESTAL LTDA.**

**RECORRENTE 03: NEOGEO ENGENHARIA LTDA.**

Em 31 de julho de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos interpostos pelas empresas **LOCALMAQ LTDA. EPP** (Fls. 1676/1686), **GOS FLORESTAL LTDA.** (Fls. 1687/1697) e **NEOGEO ENGENHARIA** (fls. 1698/1704), já qualificadas nos autos, contra a decisão de fls. 1654/1663, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:


Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 114/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa LOCALMAQ LTDA. EPP, por ausência de fundamentos legais.
- b) pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL do Recurso interposto pela empresa GOS FLORESTAL, para declarar a empresa MÁRCIO MÁQUINAS LTDA inabilitada do certame, por não preencher os requisitos previstos no Ato Convocatório.
- c) pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL do Recurso interposto pela empresa NEOGEO ENGENHARIA LTDA., para declarar a empresa MÁRCIO MÁQUINAS LTDA inabilitada do certame, por não preencher os requisitos previstos no Ato Convocatório.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 31 de julho de 2017.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo